



Projeto de Resolução n.º 563/ XIV / 1.ª

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que “Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que “Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”, acompanha a forma como a discussão relativa à descentralização tem sido feita, focando-se muito nos organismos e titulares, e pouco nas competências e recursos dos quais o Estado Central terá de abdicar. Na verdade, são estes segundos que serão verdadeiramente definidores da descentralização, e este Decreto-Lei adia a discussão sobre os mesmos.

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 21/XIV/1.ª, da Apreciação Parlamentar n.º 22/XIV/1.ª e da Apreciação Parlamentar n.º 23/XIV/1.ª, relativas ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que “Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”, o Deputado único abaixo assinado da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República e dos artigos 192.º a 195.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho que “Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”.

Palácio de São Bento, 07 de julho de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo